


AUTO DE PENHORA ,AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns
Processo nº 0005017-66.2024.8.17.2640
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE
EXECUTADO(A): DEJACIR FRANCISCO DE LIMA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2024, passados os três dias da citação (a citação foi em 21/08/2024), entrei em contato com o senhor Dejacir Francisco de Lima que informou que ainda não havia pago o valor, desta forma, como não foi anexado ao mandado nenhum documento informando o bem a ser penhorado, liguei, em 28/08/2024, para o número do advogado que consta na inicial e fui informada que o executado deu um bem em garantia (ID 172181646, páginas 4 e 5). Certifico e dou fé que entrei em contato com o cartório de registro de imóveis de Angelim-PE que confirmou a existência do bem em nome do Sr. Dejacir Francisco de Lima. Assim sendo, procedi com a PENHORA DO IMÓVEL RURAL com as seguintes características: lote nº 04/4705, encravado no lugar denominado "sítio Batinga", no município de Angelim-PE, com área de 5,1824 ha (cinco hectares e dezoito ares e vinte e quatro centiares), limitando-se: ao Norte: com o lote 4/5492; ao sul com lote 4/4709; ao leste: com estrada de jenipapo – vaca velha/5516, 3525; e ao leste: com o lote 4/5754. Proprietário: Dejacir Francisco de Lima, nos termos do título de propriedade nr. 115.623, datado de 27/09/2011. Certifico e dou fé que após fazer uma pesquisa com os proprietários de terras e moradores da região, **AVALIO os 5,1824 hectares em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, considerando um valor aproximado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) o valor do hectare. Efetuada a penhora e avaliação, fiz o depósito do bem em mãos do executado: Sr. Dejacir Francisco de Lima, brasileiro, viúvo, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 180.859.464-91 e no RG sob o nº 1.890.251 SDS - PE, residente e domiciliado no Sítio Batinga, 1, zona rural, município de Angelim - PE, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do bem sem prévia autorização do juízo de execução, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim e pelo senhor depositário.


Djacir Francisco de Lima Dalila Lins de Amorim Pinheiro
depositário Oficiala de Justiça

